## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 administração@santanadavargem.mg.gov.br

## PORTARIA N°. 047, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

"Abertura de Processo Administrativo de REURB (Regularização Fundiária Urbana), conforme requerimento nº. 2023.00704.000000061, de 24/02/2023, em favor da Sra. Maria Lúcia de Abreu e Sr. Márcio Ávila de Abreu".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a solicitação de abertura de processo administrativo de Regularização Fundiária, solicitado através do requerimento nº. 2023.00704.000000061, pela **Sra. Maria Lúcia de Abreu e Sr. Márcio Ávila de Abreu**, residentes e domiciliados na Rua José Ávila nº. 18, Centro, Santana da Vargem/MG, postulando a instauração formal da regularização fundiária.

**CONSIDERANDO** o estudo social realizado pela Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Santana da Vargem/MG, que classificou a modalidade em Reurb-S, de interesse social.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Abertura de Processo Administrativo de REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), com fulcro nas disposições legais previstas na Lei Federal nº. 13.465, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal 1.503/2019, do imóvel localizado na Rua José Ávila, nº. 18, centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000.
- **Art.2º.** A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, devidamente nomeada pela portaria nº. 101 de 19 de julho de 2022, deverá conduzir o processo, produzir os atos administrativos correspondentes ao processo, assessorar o Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG, bem como mediar eventuais conflitos correspondentes ao processo.
  - **Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL